



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**LEI Nº 305/2008.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro sob a forma de subvenção a entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro sob a forma de subvenção social, a entidade Banda "Lira Santo Antônio, com sede na Rua Júlia de Paula Lemos, s/nº em Campos Altos-MG, CNPJ 20.020.509/0001-03.

**Art. 2º:** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a Entidade o total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) em 08 parcelas mensais de R\$400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 3º:** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária inscrita sob o n.º 2.13.392.0074.2110.3.3.50.43.00- Manutenção Atividades Festividades Cívicas, Folclóricas, Histórico-Religiosas.

**Art. 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de abril de 2008.

  
GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal